

TERMO DE ADESÃO I

(CONVENÇÃO COLETIVA DOS COMERCIÁRIOS DO INTERIOR)


2016/2017


Por este instrumento e na melhor forma de direito, o **Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes e Vendedores Ambulantes de Campinas** - CNPJ n.º 46.106.704/0001-44 e Registro Sindical - Processo n.º 217.578/60, SR04410, com sede na Rua Laranjal Paulista, 823 - Campinas - SP - CEP - 13050-440, tendo realizado Assembléia Geral Extraordinária em 01/08/2016, representando o município de **Campinas**; **Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes e Vendedores Ambulantes de Jundiaí** - CNPJ n.º 51.278.216/0001-54 e Registro Sindical - Processo n.º 24440.026565/90, SR08933, com sede na Rua Lestapis, 78 - Jundiaí - SP - CEP - 13202-320, representando os municípios de **Atibaia, Cabreúva, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Francisco Morato, Franco da Rocha, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Louveira, Jarinu, Morungaba, Pirapora do Bom Jesus, Salto Valinhos e Vinhedo**, neste ato representado pela advogada, **Suelen Alves Sanchez** - OAB/SP sob n.º 315.671 e CPF/MF 331.883.378-92, conforme procurações anexas, vêm **ADERIR** à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** celebrada em 15/09/2016 entre a **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIARIOS** e outros, neste ato representados por seu Presidente, **Luiz Carlos Motta** - CPF/MF n.º 030.355.218-24, e a **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIO SP**, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.658.182/0001-40, detentora da Carta Sindical n.º 25797/42, SR01203, com sede na Rua Plínio Barreto, n.º 285, Bela Vista - São Paulo - Capital - CEP - 01313-020 - tendo realizado Assembleia Geral Extraordinária em 26/10/2015, neste ato representada pelo Vice-Coordenador da Comissão de Assuntos Sindicais, **Sr. Ivo Dall'Acqua Júnior**, inscrito no

CPF/MF sob o n.º 747.240.708-97, assistido pela advogada, **Dra. Suelen Alves Sanchez**, e CPF/MF 331.883.378-92, informando, ainda, que **NÃO ADEREM** aos termos da cláusula 39 - **Calendário de Funcionamento do Comércio em Datas Especiais**.


São Paulo, 20 de outubro de 2016.

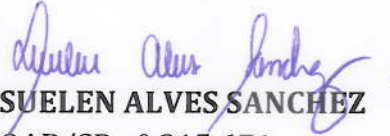
Pela **FECOMERCIÁRIOS** e outros


LUIZ CARLOS MOTTA
Presidente


MARIA DE FÁTIMA MOREIRA SILVA RUEDA
OAB/SP nº 292.438

Pela **FECOMERCIO SP** e Sindicatos Aderentes


IVO DALL'ACQUA JÚNIOR
Vice-Coordenador da CAS


SUELEN ALVES SANCHEZ
OAB/SP nº 315.671